



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 166/2025 TRE-AL/PRE/GPRES

Constitui Comissão Interdisciplinar destinada a propor regulamentação do uso de soluções de Inteligência

Artificial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos da Resolução CNJ nº 615/2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 615, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes para o uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os despachos anteriormente exarados nos autos do procedimento administrativo [0002872-10.2025.6.02.8000](#), destinado à constituição de Comissão Interdisciplinar para regulamentar o uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações formais apresentadas pelas unidades deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Interdisciplinar destinada a propor regulamentação do uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, composta pelos seguintes servidores:

I – Carlos Henrique Tavares Méro – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), designado Presidente da Comissão;

II – Lucas Cavalcanti Gomes – Laboratório de Inovação (LIODS);

III – Yuri Anísio Gonçalves – Laboratório de Inovação (LIODS);

IV – André Luís Cavalcante Gomes – Secretaria de Administração (SAD);

V – Maurício Marcelino Alves – Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN);

VI – Renata Figueiredo Ataíde – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE);

VII – Heberth Henrique Araújo Pinheiro – Comitê de LGPD.

Art. 2º Compete à Comissão elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta de ato normativo disciplinando o uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito deste Tribunal, em observância às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 615/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas